



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 04/2022.

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
Contratação Temporária por prazo indeterminado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando as solicitações das Secretarias: Municipal de Meio Ambiente do Município de Dores de Guanhães, faz saber que nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Público) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores, **RESOLVE** tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº: 062/2022.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº: 29 – Centro e no endereço eletrônico www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

2. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E NEGROS

2.1 Não se aplica vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais em razão de incompatibilidade, conforme caput do art. 6º da Lei Complementar nº06/2019.

2.2 Serão reservadas 02 (duas) vagas para negros, conforme Lei Complementar nº 54/2021.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- 3.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.5 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dores de Guanhanães/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº: 05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;
- 3.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;
- 3.7 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandado (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF.
- b) Original e fotocópia do título eleitoral
- c) Comprovante da última votação e/ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de escolaridade correspondente a escolaridade exigida para o cargo.
- d) Comprovante de endereço.

4.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma **ANEXO III**, serão realizadas no período de **25/05/2022 a 31/05/2022, no horário de 07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min** na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Castro Alves, nº: 29, Centro, cidade de Dores de Guanhanães/MG.

4.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

4.4 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.5 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- d) Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

4.5 Os candidatos que possuem intenção de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverão se autodeclararem negros ou pardos, no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na forma do Anexo VII.

§1º- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§2º – Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade. Os candidatos que se autodeclararem negros, indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme determina a Lei Municipal nº 054/2021.

4.8 Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos negros (pretos e pardos), respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Castro Alves, nº: 29, Centro, cidade de Dores de Guanhães/MG, **no ato da inscrição.**

5.2 Haverá **Avaliação de Currículo**, de caráter classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento prático do candidato, necessário ao desempenho das atribuições para os cargos conforme descrito no quadro do Anexo I.

5.3 Comprovação de Experiência do Profissional, sendo esta apresentada no ato da inscrição através de comprovação na **carteira de trabalho, declaração e/ou atestado fornecido por uma empresa ou pessoa física devidamente qualificada.** A pontuação quanto a comprovação de experiência será de 10 pontos para cada 12 meses de comprovação, limitada a 30 pontos, conforme Anexo V.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A aplicação da prova prática será no dia **06/06/2022 as 09h30min**, conforme o Cronograma Anexo II. A prova prática será aplicada na Usina de Triagem e Compostagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

com endereço na Fazenda Cigano, Zona Rural, Dores de Guanhães/MG, no horário especificado no Cronograma por servidores competentes nomeados pela portaria 103/2022.

6.2. Os portões serão fechados com 10 minutos de antecedência do início da prova prática.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática, constante do Edital, **com antecedência mínima de 30 minutos** munido de:

a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade; carteira de motorista e/ou outro documento oficial de identificação com foto.

6.4. A prova prática será avaliada com os seguintes critérios e conforme pontuação no ANEXO VI:

1. Normas de segurança de trabalho;
2. Grau de conhecimento, domínio e atualidade da atividade;
3. Destinação do Lixo, aproveitamento de embalagens e vasilhames bem como sua separação, triagem, prensagem e armazenamento;
4. Conhecimentos específicos das atribuições de Operador de Usina de Triagem e Compostagem UTC;
5. Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;
6. Noções e tipo de limpeza e higiene;
7. Facilidade de expressão e comunicação;
8. Atividade em grupo, agilidade, pró atividade.

OBS: Para a aplicação da prova prática, serão adotadas todas as medidas preventivas de acordo com a legislação vigente, inclusive quanto ao distanciamento entre cada participante. Sendo exigida a antecipação de no mínimo 30 minutos, para que possamos cumprir todos os cuidados exigidos.

Durante todo o tempo em que os candidatos estiverem em avaliação da prova prática, não será permitido a retirada da máscara de proteção individual.

A prova prática será de caráter eliminatório, devendo o candidato obter o mínimo de 50%, para passar para a etapa seguinte.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Apurado o total de pontos, somados da fase de títulos e prova prática, a classificação se dará em ordem decrescente, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

a) ao candidato que tiver a maior idade;

7.2 O Gabarito Oficial será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhaes e no endereço eletrônico: <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, de acordo com cronograma deste edital.

8. DOS RECURSOS

Havendo interposição de recursos, serão em única e última instância contra os resultados desde que demonstrado erro, devidamente justificado e embasado, pois à Comissão Municipal após divulgação de qualquer informação poderá rever os atos se caso precisar.

8.1 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min de acordo com o cronograma deste edital e encaminhados à Comissão Municipal.

8.3. O recurso será apreciado pela comissão de processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado final (Prova de títulos + Prova Prática) será no dia **14/06/2022** a partir das 16:30 horas no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

10.2. O candidato poderá ser convocado também através de telefone ou outro meio de comunicação, desde que mantenha seus dados atualizados.

10.3. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

10.4. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida na convocação, sob pena de deserção e preclusão do direito.

10.5. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

11. DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

11.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas, durante a validade do processo seletivo simplificado.

11.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação, durante a validade do processo seletivo simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

12.2. Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhanes/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 05/2019 e 272/2014 e alterações posteriores, respectivamente.

12.3. A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. O prazo de validade da presente seleção é de 01 (ano), contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração, mediante decreto municipal.

12.5. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

12.7. Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

12.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG, através da Comissão Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no departamento de Recursos Humanos.

12.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme Portaria nº: 062/2022.

12.10. É obrigatório o candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.13 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do processo seletivo.

12.14. O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos discriminados na convocação.

12.15. Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

12.16. A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº: 005/2019 e alterações posteriores.

12.17. A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.18. O contrato firmado, poderá ser rescindido antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº: 05/2019.

12.19. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG.

Dores de Guanhães/MG, 20 de maio de 2022.

Welerson Ultimo de Souza

Prefeito Municipal

Comissão Processo Seletivo

Presidente _____

Membro _____

Membro _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

| FUNÇÃO | ESCOLARIDA DE /PRÉ- REQUISITOS | VENCIMENTO MENSAL | Nº TOTAL DE VAGAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTA NEGROS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|---|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| Operador de Usina de triagem e compostagem | Elementar: 1ª a 4ª série | R\$1.212,00 | 08 | 06 | 02 | 40h/sem |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DATA | HORÁRIO | EVENTO | LOCAL/PROCEDIMENTO |
|---|---------------------------------------|--|---|
| 20/05/2022 | A partir de 16:30 horas | Publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado | Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 25/05/2022 a 31/05/2022 | 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas | Período para inscrição | Prédio da Prefeitura |
| 01/06/2022 | A partir de 16:30 horas | Divulgação dos candidatos inscritos | Quadro de avisos da Prefeitura |
| 02/06/2022 | 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas | Prazo para interposição de Recursos | Prédio da Prefeitura |
| 03/06/2022 | A partir das 16:00 horas | Divulgação da resposta ao recurso | Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 06/06/2022 | 09:30 h | Prova Prática ✓ Operador de Usina | Usina de Triagem e Compostagem, com endereço na Fazenda Cigano, Zona Rural, Dores de Guanhanes/MG. |
| 09/06/2022 | A partir das 16:30 horas | Divulgação do Resultado parcial | Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 10/06/2022 | 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas | Prazo para interposição de Recursos | Prédio da Prefeitura |
| 13/06/2022 | A partir das 16:30 horas | Divulgação da resposta ao recurso | Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 14/06/2022 | A partir das 16:30 horas | Divulgação do resultado final | Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| Após encerradas todas as etapas processuais | | Homologação do resultado final | Quadro de avisos da Prefeitura |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|--------------------------|---|
| OPERADOR DE USINA | <ul style="list-style-type: none">✓ I. Recolher os resíduos espalhados na área da usina;✓ II. Realizar a limpeza do escritório de apoio;✓ III. Efetuar serviços de roçada e capina na área da usina;✓ IV. Desobstruir as canaletas de drenagem das águas pluviais;✓ V. Receber os resíduos sólidos urbanos no galpão de recepção e realizar a triagem dos materiais;✓ VI. Evitar que os componentes separados caiam no chão e distribuir corretamente o material triado;✓ VII. Impedir a entrada de animais domésticos no local;✓ VIII. Realizar a limpeza e desinfecção do local de triagem dos materiais e dos tambores;✓ IX. Enfardar os materiais recicláveis e realizar o controle dos fardos;✓ X. Encaminhar para o pátio de compostagem os materiais orgânicos e realizar o manejo necessário no composto;✓ XI. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual;✓ XII. Zelar pelos equipamentos da Usina✓ XIII. Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO IV

| | |
|--|------------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2022 | Nº: |
|--|------------|

| | |
|--|------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO | |
| Nome Completo: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Função: | |
| Telefone Celular: | |
| RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 54/2021 () SIM, pretendo concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros. () NÃO pretendo concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros. | |
| O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 04/2022. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dores de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município de Dores de Guanhães. _____/MG, ____ de _____ de _____. _____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR _____ PRESIDENTE DA COMISSÃO _____ MEMBRO DA COMISSÃO _____ MEMBRO DA COMISSÃO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO V

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2022 | | |
|---|--------------|---------|
| PONTUAÇÃO | | |
| Nome: | | |
| End: | | |
| Experiência Profissional no Serviço Público Municipal, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre. | Sim | Não |
| Experiências: | () | () |
| 12 meses | () 10 pts. | () |
| 24 meses | () 20 pts. | () |
| 36 meses | () 30 pts. | () |
| Experiência Profissional na iniciativa privada estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre. | Sim () | Não () |
| 12 meses | () 10 pts. | () |
| 24 meses | () 20 pts. | () |
| 36 meses | () 30 pts. | () |
| OUTROS | Sim () | Não () |
| Total dos pontos | _____ pontos | |

Dores de Guanhães/MG, _____ de _____ de _____

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VI

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2022 | | |
|--|------------|--------------|
| PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA | | |
| Nome: | | |
| End: | | |
| Normas de segurança de trabalho | MÁX 10 PTS | |
| Grau de conhecimento, domínio e atualidade da atividade | MÁX 05 PTS | |
| Destinação do Lixo, aproveitamento de embalagens e vasilhames bem como sua separação, triagem, prensagem e armazenamento | MÁX 15 PTS | |
| Conhecimentos específicos das atribuições de Operador de Usina de Triagem e Compostagem UTC | MÁX 15 PTS | |
| Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade | MÁX 05 PTS | |
| Noções e tipo de limpeza e higiene. | MÁX 05 PTS | |
| Facilidade de expressão e comunicação | MÁX 05 PTS | |
| Atividade em grupo, agilidade, pró atividade | MÁX 10 PTS | |
| Total dos pontos | | _____ pontos |

Dores de Guanhães/MG, _____ de _____ de _____

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO

Nome:

Inscrição:

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Dores de Guanhães, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (a)